

LEI Nº 1.212, DE 19 DE ABRIL DE 2.010.
Gabinete do Prefeito

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais), destinado a despesas da conclusão da obra do Ginásio Poliesportivo de São José da Glória, e dá outras providências.”

PAULO LOPES GODOI, Prefeito Municipal do município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.010, um Crédito Especial, no valor de R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais), destinado a Conclusão da Obra do Ginásio Poliesportivo de São José, na seguinte dotação orçamentária:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP. E TURISMO
06.02. MDE – Manutenção e Desenvolvimento de Ensino
12.361.00134.1.060 – CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DE SÃO JOSÉ DA GLÓRIA
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações.....R\$ 3.100,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 3.100,00

Art. 2º. Servirá de recurso para a abertura do Crédito Especial, autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP. E TURISMO
06.02. MDE – Manutenção e Desenvolvimento de Ensino
12.361.00116.2.039 – MANUTENÇÃO DA SMECDT
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações.....R\$ 3.100,00
TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 3.100,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS, aos 19 dias do mês de abril do ano de 2010.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

PAULO CASTELAR ALFLEN
Secretário Munic. De Administração e Fazenda